

DECRETO Nº 73 de 20 de Setembro de 1973

Suplementa dotações no valor de
de Cr\$ 4,800,00 (quatro mil e oitocentos
cruzeiros) para fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orçamentária, nº 62 de 30 de Setembro de 1972, Art. 4º inciso "I".

DECRETA

Art. 1º- Fica aberta um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), para reforço / / das seguintes dotações:

02.1-GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 P e s s a e a l Cr\$ 2.500,00

02.4.2-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 P e s s a e a l Cr\$ 300,00

02.5-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações. Cr\$ 2.000,00

T O T A L

4.800,00

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão de superavit verificado no Balanço Patrimonial de 1972.

Art. 3º- O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS 20 de Setembro de 1973

Antônio Quissim de Souza